

# 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

## CERTIDÃO Nº 20/015912

Folha: 1

### REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

00734

FICHA

1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DA CAPITAL

**Imóvel:** apartamento 202 do edifício situado na Rua Aristides Espinola número 101, o qual faz esquina com a Rua Ataulfo de Paiva, por onde o Bloco tem o número 1.228, e a correspondente fração ideal de 27/800 do terreno que mede 14m00 de frente pela Av. Ataulfo de Paiva, 25m72 na testada da Rua Aristides Espinola, por iguais dimensões nos lados, respectivamente, opostos, - confrontando na frente e de um dos lados com as citadas vias - públicas do lado direito de quem de dentro do edifício olha para a Av. Ataulfo de Paiva, com o prédio n. 1240, desta avenida de Salvador Milione ou sucessores, e na linha dos fundos, com terreno da Cia. de Terrenos Leblon Ltda., ou sucessores. Inscrição no FRE sob o n. 793961 CL 6588. Proprietário: Jorge de Gervais Cavalcanti Vieira, Oficial de Marinha, e s/m Glícia da Costa Cavalcanti Vieira, do lar, ambos brasileiros, domiciliados - nesta cidade, CPF 020317107/10. Título aquisitivo: livro 3-CR - sob o n. 34549 as fls. 179, de 28/8/1964. Rio de Janeiro, 24 de março de 1976. Escrevente Juramentado, *ARY CESAR S. FILHO*  
O Oficial.

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º  
Matricula 06/870

**R-1-734-Título:** doação da nua propriedade. Forma do Título: escritura lavrada em notas do 16º Ofício, desta cidade, de 25/8/67 livro 1466 fls. 87v. Valor: - Cr\$1.000,00 para efeitos fiscais. - Transmissão: guia 2439882 de 21/8/1967. Transmitente: Jorge de Gervais Cavalcanti Vieira, Oficial de Marinha e s/mulher Glícia da Costa Cavalcanti Vieira, do lar, ambos brasileiros, domicilia dos nesta cidade, CPF 020317107/10. Adquirente: Nair da Costa Gervais Vieira e Paulo da Costa Gervais Vieira, menores impúberes, com 13 anos e 9 anos de idade, respectivamente, filhos deles transmitentes. Rio de Janeiro, 24 de março de 1976. Escrevente Juramentado, *ARY CESAR S. FILHO*  
O Oficial.

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º  
Matricula 06/870

**R-2-734-Título:** USUFRUTO. Forma do título: escritura lavrada em

CONTINUA NO VERSO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDHU 51759 VBR**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: R\$ 79,20  
20% FETJ: R\$ 15,84  
5% Fundperj: R\$ 3,96  
5% Funperj: R\$ 3,96  
4% Funarpen: R\$ 3,16  
5% ISS: R\$ 4,25  
2% PMCMV: R\$ 1,58  
Total: R\$111,95

- Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na AppleStore ou Google Play.  
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página: <https://validador.e-cartorioj.com.br>



CERP: b155c4e6-629d-4e98-a9af-95f5cd54522c

Esta certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**0 0 7 3 4**

FICHA  
 01 vº

notas do 16º Ofício, desta cidade, de 25/8/1967, livro 1466 fls. 87v. Valor:- Cr\$1.000,00. Credor: Jorge de Gervais Cavalcanti - Vieira, Oficial de Marinha, e s/mulher Glícia da Costa Cavalcanti Vieira, do lar, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade CPF 020317107/10, como usufrutuários. Devedor:- Nair da Costa - Gervais Vieira e Paulo da Costa Gervais Vieira, menores impúberes, com 13 anos e 9 anos de idade, respectivamente, filhos dos credores, como nus proprietários. Rio de Janeiro, 24 de março de 1976. Escrevente Juramentado, *[Assinatura]*  
 O Oficial. *[Assinatura]*

ARY CESAR S. FILHO - Of. Subst.º  
 Matrícula 06/870

AV-3-734 - MAIORIDADE: Nos termos do requerimento de 24.08.83, - instruído pela Certidão de Nascimento expedida pelo Registro Civil-Cartório do 1º Ofício do Município de Belém-Estado do Pará, Comarca da Capital, protocolados neste Cartório sob o nº 118566, fica averbada a maioridade de Paulo da Costa Gervais Vieira, -- nascido aos 06.02.58. Rio de Janeiro, **25 AGO. 1983** *[Assinatura]*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº  
 Matrícula 1.633.538

AV-4-734 - CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 24.08.83, - instruído pela Certidão de Casamento expedida em 10.04.78 pela 4ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 118.565, fica averbado o casamento de Carlos Jorge de Santa Rosa e Nair da Costa-Gervais Vieira, realizado em 08.04.78, pelo regime da comunhão - parcial de bens, passando ela a assinar-se Nair Gervais de Santa Rosa. Rio de Janeiro, **25 AGO. 1983** *[Assinatura]*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Autº  
 Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA Nº 02

## REGISTRO GERAL

MATRICULA

00734

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-5-734 - EXTINÇÃO DO USUFRUTO OBJETO DO ATO R-2: Nos termos da escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3796, fl. 145, de 28.06.83, protocolada neste Cartório sob o número 118.564, Jorge de Gervais Cavalcanti Vieira e sua mulher Glicia da Costa Cavalcanti Vieira, como usufrutuários no ato R-2, extinguíram o referido usufruto, estando isento do imposto de transmissão conforme processo nº 04/060952/83, de 10.08.83. Rio de Janeiro, **25 AGO. 1983** - *Shirly E. X. Lopes*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriva. Aut.  
Matricula 1633.538

R-6-734 - TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 3796, fl. 145, de 28 de junho de 1983, protocolada neste Cartório sob o nº 118.564. VALOR: CR\$5.000.000,00. TRANSMISSÃO: Guia sob o nº 24/22.163, em 24.06.83. TRANSMITENTES: 1)- Nair Gervais de Santa Rosa, arquiteta, CPF nº 337.863.727-72, assistida de seu Carlos Jorge de Santa Rosa, engenheiro, CPF nº 347.892.007-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade; e, 2)- Paulo da Costa Gervais Vieira, brasileiro, solteiro, maior, fotógrafo, CPF nº 606.934.607-68, residente e domiciliado nesta cidade. ADQUIRENTE: Maria Alzemira Jereissati, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, CPF nº 042.118.080/44, residente e domiciliada nesta cidade. Rio de Janeiro, **25 AGO. 1983** - *Shirly E. X. Lopes*

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriva. Aut.  
Matricula 1633.538

CONTINUA NO VERSO

## REGISTRO GERAL

MATERICULA  
**00734**FICHA  
02  
VERSO

R-7-00.734- TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2524, fl.55, de 09.02.89, extraída por certidão na mesma data, protocolada neste cartório sob o nº 195.100, em 19.06.89. VALOR: NCZ\$ 13.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 464/364.282-0, em 09.02.89. TRANSMITENTE: Maria Alzemira Jereissati, CPF nº 042.118.801-44, já qualificada no ato R-6. ADQUIRENTE: Francisco Sieira Gorgal, espanhol, comerciante, CPF nº 038.433.197-15, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Vilar Arman, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro,

08 JUL 1989 -

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.  
Matrícula 1.633.538

AV-8- 734- RETIFICAÇÃO À MATRÍCULA: Conforme discriminação feita à margem do livro 3-AQ, sob o nº 7053, fl. 73, fica retificada a matrícula para constar que o apartamento 202 objeto da presente está situado na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1228. Rio de Janeiro, 08 NOV 1989.

*Shirley E. X. Lopes*  
SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.  
Matrícula 1.633.538

CONTINUA NA FICHA 03

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

00734

FICHA

03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

R-9-00.734- TÍTULO: Compra e venda de 55% do imóvel. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 22º Ofício de Notas desta cidade, livro 2528, fl.170, de 19.12.89, protocolada neste cartório sob o nº ..... 204.595, em 30.05.90. VALOR: NCZ\$ 36.060,00. TRANSMISSÃO: Guias nºs 54602/89, e 54612/89, ambas em 18.12.1989. TRANSMITENTES: Francisco Sieira Gorgal e sua mulher Maria Vilar Arman, espanhola, do — lar, inscritos no CPF sob o nº 038.433.197-15, residentes e domiciliados nesta cidade, ele já qualificado no ato R-7. ADQUIRENTES 1) Francisco Recarey Vilar, CPF nº 012.744.307-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Vera Maria de Almeida Recarey; e 2) Arturo Recarey Vilar, solteiro, maior, CPF nº 295.666.497-20, ambos espanhóis, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. (Na proporção de 45% para o 1º e 10% para o 2º). Rio de Janeiro,

05 JUN 1990.

SHIRLLY E. X. LOPES . Escriv. Aut.  
Matrícula 1.633.538

R-10-00.734- TÍTULO: Penhora de 55% do imóvel. FORMA DO TÍTULO: Ofício nº 0362/03, expedido em 08.05.2003, pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista (Processo nº CPE 1798/01), proposta por Jadir Neves da Conceição contra Discoteca Zoom Ribeirão Preto Ltda, contendo auto de penhora e avaliação de 20.09.2002, protocolado sob o nº 344.842, em 19.05.2003. VALOR: R\$130.302,70. DEVEDORA: Discoteca Zoom Ribeirão Preto Ltda. CREDOR: Jadir Neves da Conceição. Rio de Janeiro, 27 DE JUNHO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

## REGISTRO GERAL

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| MATRICULA    | FICHA             |
| <b>00734</b> | <b>3</b><br>VERSO |

R-11-00.734- **TÍTULO:** Penhora de 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0050.005613-5/2006, expedido em 28.05.2006, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2000.51.01.533634-5, proposta pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de BAR E RESTAURANTE TREVISTO LTDA e outros, contendo auto de penhora e depósito de 04.10.2006, funcionando como depositário Francisco Recarey Vilar, protocolado sob o nº 381.796, em 11.10.2006. **VALOR:** R\$176.307,38. **DEVEDOR:** Francisco Recarey Vilar, já qualificado no ato R-9. **CREDOR:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 27/10/2006.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-12-00.734- **TÍTULO:** Penhora de 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0048.001017-4/2006, expedido em 23.03.2006, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 97.0066562-3, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de BUFFET MIKONOS LTDA e FRANCISCO RE CAREY VILAR, contendo auto de penhora e depósito de 04.10.2006, funcionando como depositário Francisco Recarey Vilar, protocolado sob o nº 381.797, em 11.10.2006. **VALOR:** R\$16.953,96. **DEVEDOR:** Francisco Recarey Vilar, já qualificado no ato R-9. **CREDORA:** FAZENDA

- CONTINUA NA FICHA Nº4 -

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

734

FICHA

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

NACIONAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 27/10/2006.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**R-13-00.734 - TÍTULO:** Hipoteca Legal sobre 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 97/2003-CRIM expedido em 19.08.2003, pela 1ª Vara Federal de Niterói-RJ, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo nº 2003.5102002350-8, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de FRANCISCO RECAREY VILAR, protocolado sob o nº 347.803, em 20.08.2003. **VALOR:** R\$24.983,01. **DEVEDOR:** FRANCISCO RECAREY VILAR, já qualificado no ato R-9. **CREDOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA HIPOTECA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 17/07/2009.

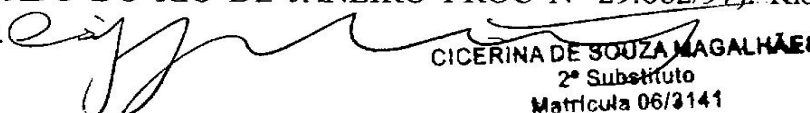
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

Continua no Verso:::

## REGISTRO GERAL

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| MATRÍCULA<br><b>734</b> | FICHA<br><b>4</b> |
|                         | VERSO             |

**R-14-00.734- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 15/07/2009, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, antiga 3ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2008.001.199753-3, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de FRANCISCO RE CAREY VILAR e outro, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 31/08/2009, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 420.016, em 13/10/2009. **VALOR:** R\$2.795,71. **DEVEDOR(ES):** FRANCISCO RE CAREY VILAR, já qualificado no ato R-9. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. **NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97).** Rio de Janeiro, 29/10/2009.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

**R-15-00.734- TÍTULO:** Penhora de 45% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida em 13.09.2011, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, extraída dos autos da Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0124857-48.2002.8.19.0001(2002.001.124606-9) proposta por FRANCISCO SIEIRA GORGAL em face de FRANCISCO RE CAREY VILAR, cujo termo de penhora foi lavrado em 15.08.2003, funcionando como depositário FRANCISCO RE CAREY VILAR, protocolada sob o nº 446.278, em 11.10.2011. **VALOR:** R\$46.029,79. **DEVEDOR:** FRANCISCO RE CAREY VILAR, portador da carteira de identidade RNE nº W600932-N, expedido pelo SE/DPMAF, já qualificado no atos R-9. **CREDOR:** FRANCISCO SIEIRA GORGAL, espanhol, empresário, portador da carteira de identidade RNE nº

 Continua na Próxima Ficha...



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

734

FICHA

5

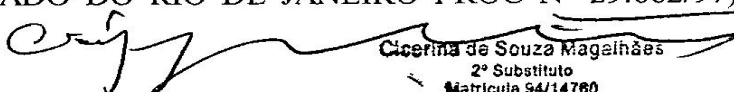
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO2º Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

W5852333-V, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 038.433.197-15, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARIA VILAR ARMAN, já qualificada no ato R-9, residente e domiciliado nesta cidade. Rio de Janeiro, 27/12/2011.



Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760

**R-16-00.734- TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado MAN.0048.002855-8/2012, expedido em 23/03/2012, pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0018803-72.1994.4.02.5101(94.0018803-0), proposta pela FAZENDA NACIONAL/INSS em face de BUFFET MIKONOS LTDA e outros, contendo auto de penhora e depósito de 30/04/2012, funcionando como depositário Francisco Recarey Vilar, protocolado sob o nº 452.195, em 03/05/2012. **VALOR:** R\$60.490,00. **DEVEDOR:** BUFFET MIKONOS LTDA. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL/INSS. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 10/05/2012.



Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760

**R-17-00.734 - TÍTULO:** Arrematação de 55% do imóvel. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Arrematação expedida em 04.07.2012 pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraída dos autos da Ação de Execução (Processo 0179800.97.2001.501.0034), movida por JADIR NEVES DA CONCEIÇÃO em

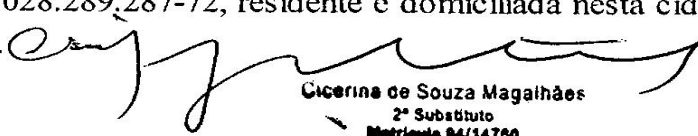
Continua no Verso... MODELO 12

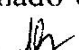
## REGISTRO GERAL

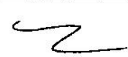
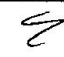
|            |
|------------|
| MATRÍCULA  |
| <b>734</b> |

|          |
|----------|
| FICHA    |
| <b>5</b> |
| VERSO    |

face da DISCOTECA ZOOM RIBEIRÃO PRETO LTDA, FRANCISCO RECAREY VILAR e ARTURO RECAREY VILAR, contendo auto de arrematação de 01.08.2005 e requerimentos de 30.04.2010 e 01.10.2012, protocolados sob o nº 454.729, em 19/07/2012. **VALOR:** R\$44.550,00 declarado no título e atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1766849, em 22/03/2013. **TRANSMITENTE(S):** 1) ARTURO RECAREY VILAR, espanhol, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº W513490-F, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 295.666.497-20, residente e domiciliado nesta cidade; e 2) FRANCISCO RECAREY VILAR, espanhol, empresário, portador da carteira de identidade nº RNEW600932-N, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 012.744.307-04, e sua mulher VERA MARIA DE ALMEIDA RECAREY, portuguesa, do lar, portadora da carteira de identidade nº W600931-P, expedida pelo SE/DPMAF, CPF nº 071.406.257-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE(S):** MARIA CRISTINA MALHEIROS DE OLIVEIRA PESTANA DE AGUIAR SILVA, brasileira, bacharel em direito, portadora da carteira de identidade nº 04071733-2, expedida pelo IFP, em 27.11.1987, CPF nº 664.106.907/97, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11.09.1987, com João Carlos Pestana de Aguiar Silva, brasileiro, desembargador, portador da carteira de identidade nº 174, expedida pelo TJ, CPF nº 028.289.287-72, residente e domiciliada nesta cidade. Rio de Janeiro, 19/04/2013.

  
Cicerina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Matrícula 94/14760

**AV-18-734 - CANCELAMENTO DA PENHORA DE 55% DO IMÓVEL OBJETO DO ATO R/10:** Nos termos do Ofício nº 0058/2019, expedido em 13/06/2019, pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 517.797, em 17/06/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 26/06/2019. 

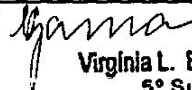
  Continua na Próxima Ficha...

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**734**FICHA  
**6**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis


Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECUW 10074 SEH

  
 Virginia L. Erbiste da Gama  
 5º Substituto  
 Mat. 94/1527
**AV-19-734 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

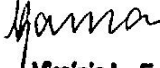
**R/16:** Nos termos do Ofício OFI.0048.000353-1/2019 e Mandado nº MAN.0048.000649-0/2019, expedidos, respectivamente, em 16/08/2019 e 27/09/2019, ambos pela Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolados sob o nº 519.276, em 19/08/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 29/10/2019. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDBT 97376 XIZ

  
 Cicerina de Souza Magalhães  
 2º Substituto  
 Mat. 94/14760
**AV-20-734 - CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO**

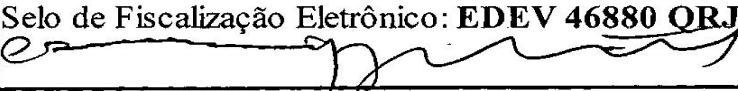
**R/11:** Nos termos do Ofício nº OES.0056.000029-0/2019 expedido em 22/10/2019, pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 521158, em 06/11/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 21/11/2019. *ly*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDBU 00548 ROP

  
 Virginia L. Erbiste da Gama  
 5º Substituto  
 Mat. 94/1527
**AV-21-734 - CANCELAMENTO DA PENHORA DE 45% DO IMÓVEL**

**OBJETO DO ATO R-15:** Nos termos do Ofício nº 542/2019/OF expedido em 21/11/2019, pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, protocolado sob o nº 521733, em 28/11/2019, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 28/01/2020. *en*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EDEV 46880 QRJ

  
 Cicerina de Souza Magalhães  
 2º Substituto  
 Mat. 94/14760

## 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100

Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

### CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 20/015912 - PAULO

Certifico que a presente certidão, composta de 6 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **734**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais, que consta sobre o imóvel a(s) seguinte(s) prenotação(ões): **LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-BN; FL.: 132; Nº. 394.709; DATA: 23/11/2007; TÍTULO: Mandado expedido em 24/08/2007, pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais, desta cidade (Processo nº 004977/2007), desta cidade; NATUREZA DO ATO: Arresto; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CD; FL.: 42; Nº.: 444.810; DATA: 25/08/2011; TÍTULO: Ofício nº 742/2011, expedido em 19/08/2011 pelo Juízo da 61ª Vara do Trabalho, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CL ; FL.: 156; Nº.: 472.725; DATA: 14/03/2014; TÍTULO: Mandado nº 48000310-0/2014, expedido em 06/02/2014, pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CS ; FL.: 9; Nº.: 493.487; DATA: 31/08/2016, ; TÍTULO: Ofício nº 2846/2016, expedido em 26/07/2016, pelo Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade; NATUREZA DO ATO: Penhora; e, LIVRO PROTOCOLO Nº: 1-CT ; FL.: 86; Nº.: 497.509; DATA: 09/02/2017, ; TÍTULO: Ofício nº 14/2017/OF, expedido em 19/01/2017, pelo Juízo da 41ª Vara Cível, desta cidade; NATUREZA DO ATO: cancelamento de penhora. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020. Busca efetuada até 27 de agosto de 2020. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente por Claudio Nogueira Abaurre.**

Consulte a autenticidade desta certidão no site [validador.e-cartoriorj.com.br](http://validador.e-cartoriorj.com.br)

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.